

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

GABJU/OF n.º 121/2020

Rio Branco (AC), 05 de julho de 2020.

Autos n.º 0704436-56.2020.8.01.0001
Ação Cumprimento de Sentença
Credor Roberto Ferreira da Silva e outro

Devedor Estado do Acre

A Sua Excelência o Senhor Desembargador *Francisco Djalma* DD. Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Acre Rio Branco - Acre

Assunto: Requisição de pagamento de precatório

Senhor Presidente

Em conformidade com o disposto no art. 100 da Constituição Federal e nos artigos 535, § 3º, inciso I, e 910, § 1º, do Código de Processo Civil, encaminho a Vossa Excelência a **Requisição de Pagamento de Precatório nº. 57/2020**, oriunda dos autos em epígrafe, no valor incontroverso de R\$ **800.483,03** (oitocentos mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos), para as providencias de Lei.

Respeitosamente,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 56/2020

(parte incontroversa)

Do(a): Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao: Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na **Ação Originária** nº 0704436-56.2020.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A - IDENTIFICAÇÃO					
Requerente:	Roberto Ferreira da Silva e outro				
Advogado:	Marize Anna Monteiro de Oliveira Singui				
Requerido:	Estado do Acre				
Advogado:	Paulo Cesar Barreto Pereira				
	B – ESPÉCIE DE PRECATÓRIO				
(x) 1. Origina	l () 2. Complementar () 3. Parcial ()	4. Suplementar			
() 5. Corresp	ondente a parcela da condenação comprometida com honorários	contratuais.			
	C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQU	ISIÇÃO			
1. () Tributái	io				
3. () Adminis	strativo				
5. () Constitu	ucional				
7. () Desapr	opriação de imóvel que se enquadra no artigo 78, § 3º, o ADCT.				
	D - NATUREZA DO CRÉDITO				
	1 - ALIMENTAR	2 - COMUM			
() Benefícios	Previdenciários				
	ões por morte ou invalidez fundadas em responsabilidade civil, sentença transitada em julgado.	() Não-alimentar			
(x) Salários,	Vencimentos, Proventos, Pensões e suas complementações	() Desapropriações			
	E - DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)				
1. Data do aju	izamento do processo de conhecimento	: 19/07/2018			
2. Data do trâ conhecimento	nsito em julgado da sentença ou do acórdão no processo de	: Em grau de recurso			
	3. Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou impugnação, se houver, ou data do decurso de prazo para sua aposição:				

Rio Branco (AC), 05 de julho de 2020.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

F - BENEFICIÁRIO(S) DA VERBA PRINCIPALI ¹							
NOME COMPLETO CPF/CNPJ DATA-BASE ¹ VALOR (R\$)							
Roberto Ferreira da Silva	095.690.227-87	06/2020	800.483,03				
SUBTOTAL 1 - CREDOR E B	ENEFICIÁRIO(S)		800.483,03				

(1) Os precatórios deverão ser expedidos individualizadamente por credor, ainda que exista litisconsórcio (artigo 5°, § 1°, da Resolução nº 115 do CNJ), podendo a requisição conter outros beneficiários do crédito, assim considerados: (a) Credor: o exequente, assim apontado como o detentor do direito material de crédito em face de Fazenda Pública; b) Beneficiário: toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que, não sendo o exequente, faça jus ao recebimento de valores por meio da requisição de pagamento (espólio, sucessores, cessionários, menores, incapazes, massa falida, etc)

(2) Data-base – Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

G - BENEFICIÁRIO(S) EM HONORÁRIOS 3				
NOME (e OAB, se adv.)	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)	
SUBTOTAL 2 – HONORÁRIOS/CUSTAS/DESPESAS				

^{(3) (}a) o advogado, pelo valor dos honorários contratuais e, quando não propuser pedido autônomo de execução, pelo valor dos honorários sucumbenciais; (b) o perito, pelo valor dos honorários arbitrados.

(4) Data-base – mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

H - CUSTAS/DESPESAS ⁵							
NOME COMPLETO CPF/CNPJ DATA-BASE ⁶ VALOR (R\$)							
SUBTOTAL 3 – CUSTAS/DESPESAS							

⁽⁵⁾ Indicar o beneficiário do reembolso de custas judiciais, se o montante não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário.

Rio Branco (AC), 05 de julho de 2020.

⁽⁶⁾ Data-base – Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

I - DEDUÇÕES 7				
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁸	VALOR (R\$)	
SUBTOTAL 4 – DEDUÇÃO(ÕES)				

⁽⁷⁾ Condenação em honorários na ação de embargos à execução.

⁽⁸⁾ Data-base – Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

J - VALOR TOTAL REQUISITADO	VALOR (R\$)
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3 – SUBTOTAL 4	800.483,03

K - PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR				
BENEFICIÁRIO IDOSO (Art. 12 da Res. CNJ nº	DATA DE NASCIMENTO			
115/2010)				
Roberto Ferreira da Silva	28/05/1949			
BENEFICIÁRIO PORTADOR DE DOENÇA GRAVE	DOENÇA GRAVE (Art. 13 da Res. CNJ nº			
	115/2010)			

Rio Branco (AC), 05 de julho de 2020.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

TABELA I

TABELA I PEÇAS PROCESSUAIS E INFORMAÇÕES QUE INSTRUEM A REQUISIÇÃO 9						
				Presente na Requisição		
ORDEM PEÇA (1)/INFORMAÇÃO		Sim	Não	Não se aplica		
	Ofício Requisitório-padrão devidamente preenchido, com informações sobre:			_		
	A. Identificação das partes;	(x)	()	()		
	B. Espécie de precatórios (1- original; 2-complementar; 3- parcial; 4-suplementar; 5-corresponde a parcela da condenação comprometida com honorários contratuais);	(x)	()	()		
	C. Natureza da obrigação: (1-tributário; 2-trabalhista; 3-administrativo; 4-civil; 5-constitucional; 6-previdenciário; 7-desapropriação de imóvel que se enquadra no artigo 78, § 3°, do ADCT; 8-outros);	(x)	()	()		
	D. Natureza do crédito: 1-Alimentar (benefícios previdenciários, indenização por morte ou invalidez fundada em responsabilidade civil, salários, vencimentos, proventos e pensões); 2-Comum (não alimentar e desapropriações);	(x)	()	()		
1	E. Datas de referência: 1-data de ajuizamento do processo de conhecimento; 2-data do trânsito em julgamento do processo de conhecimento; 3-data de trânsito em julgado dos embargos/impugnação à execução (se foram opostos);	(x)	()	()		
	F. Nome completo do credor e beneficiários, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido.	(x)	()	()		
	G. Nome completo do beneficiário de honorários contratuais, sucumbênciais e periciais, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido;	()	(x)	()		
	 H. Nome completo do beneficiário do reembolso de custas judiciais, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido; 	()	(x)	()		
	I. Nome completo do beneficiário condenado ao pagamento de honorários advocatícios na ação de embargos/impugnação à execução, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido;	()	(x)	()		
	J. Valor total da requisição;	(x)	()	()		
	K. Nos precatórios de natureza alimentar (conforme o item "D", o nome completo e a data de nascimento dos credores maiores de 60(sessenta) anos, ou ainda o nome da doença grave que acomete o autor.		(x)	()		
2	Petição inicial da ação	(x)	()	()		
3	Procuração judicial ou substabelecimento	(x)	()	()		
4	Contestação/impugnação	(x)	()	()		
5	Sentença do processo de conhecimento	(x)	()	()		
6	Adoção do processo de conhecimento	()	(x)	()		
7	Decisão dos Tribunais Superiores (se houver)	()	(x)	()		
8	Certidão de Trânsito em Julgado da Sentença ou Acórdão	()	(x)	()		

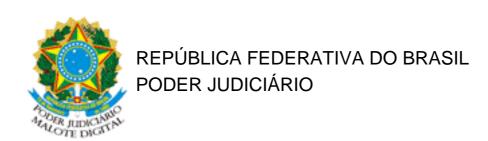


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

9	Petição inicial da execução da sentença	(x)	()	()
10	Mandado de citação para a oposição de embargos à execução	()	(x)	()
11	Certidão de citação para a oposição de embargos à execução	()	(x)	()
12	Certidão de que não foram opostos embargos	()	(x)	()
13	Petição inicial dos embargos à execução	()	(x)	()
14	Sentença dos Embargos e Acórdãos	()	(x)	()
15	Certidão de Trânsito em Julgado da Sentença dos Embargos ou Acórdão	()	(x)	()
16	Cálculos da Execução, na íntegra, com valores individualizados e discriminados por rubrica.	(x)	()	()
17	Decisão que homologou os cálculos de liquidação.	(x)	()	()
18	Comprovante de pagamento de precatório anterior, quando houver.	()	(x)	()

⁽⁹⁾ Conforme art. 162, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e o artigo 973 do Provimento nº 16/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça.

Rio Branco (AC), 05 de julho de 2020.



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80120201603037

Nome original: 0704436-56.2020 Requisição 57.pdf

Data: 08/07/2020 13:58:41

Remetente:

MARIA JOSÉ OLIVEIRA MORAES PRADO 09. 1ª Vara de Fazenda Pública - Rio Branco

TJAC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Em anexo o Requisição de Pagamento de precatório nº 56 e 57